



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.732/2024

“Instituí o ‘Dia Municipal do Motoboy’, a ser comemorado, anualmente em 27 de julho, e dá outras providências”.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 30 de agosto de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal